



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.801, DE 08 DE JULHO DE 2020.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 422.624,20.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.722, de 22 de novembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 422.624,20 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO: 04.122.0402.1-027 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CONTA/ELEMENTO: 0320 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1621 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1662 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 504 – OUT ROYALTIES E COMP FINANC – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1663 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.304.1001.2-357 – CONTRAP/RESTIT/REND.APLIC – REC VINC

CONTA/ELEMENTO: 2890 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2891 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 24,20 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**



## Município de Capanema - PR

---

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-358 – CONTRAP/RESTIT/REND.APLIC – REC VINC  
CONTA/ELEMENTO: 3840 - 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 1.600,00 (recurso por cancelamento)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 422.624,20**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e dos cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

**ÓRGÃO: 04.00–JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**UNIDADE: 04.01 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

ATIVIDADE: 05.122.0402.2-029 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR  
CONTA/ELEMENTO: 0290 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 22.600,00

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
CONTA/ELEMENTO: 1630 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 504 – OUT ROYALTIES E COMP FINANC – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 100.000,00

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTA/ELEMENTO: 1810 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 300.000,00

**TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 422.600,00**

<b>Excesso Arrecadação-Fonte 497–Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>1,45</b>
<b>Excesso Arrecadação-Fonte 497–Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>22,75</b>

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Américo Bellé

*Prefeito Municipal*